



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 2.757, DE 2008

Dá nova redação ao inciso III do § 1º do art. 36 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para incluir conhecimentos de Política como parte do currículo do ensino médio.

Autora: Deputada SANDRA ROSADO
Relator: Deputado ROGÉRIO MARINHO
Relator-Substituto: Deputado PEDRO WILSON

PARECER VENCEDOR

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 2757, de 2008, de autoria da nobre Deputada SANDRA ROSADO, introduz modificação na LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9394/96), especificamente, uma nova redação ao inciso III do § 1º do art. 36, sobre o currículo do ensino médio, já modificado anteriormente, para desta vez incluir conteúdo de Política, ao lado do que já consta atualmente - Filosofia e Sociologia.

O PL foi distribuído às Comissões de Educação e Cultura – CEC e de Constituição e Justiça e de Cidadania – CCJC (art. 54, RICD), sendo sua tramitação pelo rito ordinário, sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões (art. 24, II, RICD).

Na CEC, onde não recebeu emendas no prazo regimental, cabe examinar a iniciativa legislativa sob a ótica do mérito educacional e cultural, com Parecer de minha autoria, por designação do Presidente da Comissão.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

O projeto de Lei em epígrafe, trata-se de proposição de teor curricular, cabendo apenas lembrar que foram elaborados pelo MEC como sugestões para facilitar aos sistemas e suas redes escolares, notadamente no ensino fundamental como no ensino médio, a introdução de conteúdos e sua interpenetração curricular.

Conforme Súmula de Recomendações aos Relatores nº 1/2001 - CEC, revalidada em 25/04/07, no caso de Projetos de Lei versando sobre inclusão de disciplina ou de proposta de alteração curricular, em qualquer nível ou modalidade de ensino, o parecer recomendado é pela rejeição da proposta, sendo encaminhada Indicação ao Poder Executivo, com o fim de não se perder totalmente o mérito da proposição.

Deste modo, rejeitado o parecer do Deputado Rogério Marinho, pela aprovação, e tendo sido designado relator-substituto, para relatar o parecer vencedor, voto pela rejeição do Projeto de Lei nº 2.757, de 2008, e pelo encaminhamento ao Poder Executivo de Indicação sugerindo a inclusão de conhecimentos de Política como parte do currículo do ensino médio pleiteada pela autora da proposição.

Sala da Comissão, em 02 de julho de 2008.

Deputado **PEDRO WILSON**
Relator-Substituto